

LEI N° 1398/ 01

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PERFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faz saber que a Câmara aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 299.296,46 (Duzentos e noventa e nove mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)** para a realização das reformas das unidades escolares municipais Dr. Walfredo Pessoa de Melo e Professora Anísia Pereira de Lira de acordo com as especificações técnicas exposta nos anexos I e II.

Art. 2º - Fica também o Chefe do Poder executivo, previamente autorizado a suplementar em 20% (vinte por cento) do total dos recursos destinados às reformas, caso se faça necessárias para a conclusão dos efetivos projetos em virtude de alguma (s) alteração (ões) de custos.

Art. 3º - os créditos de que tratam os artigos anteriores correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do FUNDEF.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2001.


Dr. Elane Vieira da Silva
Prefeito

10/12/01
13/12/01
15/12/01